



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n — CEP 73770-000

Lei nº 434/94 de 21 de setembro de 1.994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

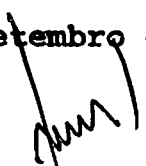
LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, área do loteamento urbano em local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada, observadas as prioridades da administração pública.

**Art. 2º** - A área objeto da doação destina-se a construção de prédio para instalação e sede da citada empresa, a critério da donatária, não devendo exceder de seis meses, a partir da data da doação da área, o início da construção e de dois anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1.994.

  
Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.

